DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 603 DE 10 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Contratação por prazo determinado, conforme Lei Complementar nº 013 de 31 de janeiro de 2019".

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONTRATAR** BRUNA DOS SANTOS MARCELINO portador(a) do RG nº 63.168.198-X, por prazo determinado para ocupar o cargo de **SERVENTE**, a partir de **10 de junho de 2026 até 9 de junho de 2027**, conforme Processo Seletivo nº 01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 10 de junho de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

NABAS HENRIQUE BENVINDO DO AMARAL
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

.....

PORTARIA Nº 604 DE 10 DE JUNHO DE 2026.

"Concede afastamento maternidade à servidora pública municipal e dá outras providências".

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** a servidora pública municipal **TATIANE MESSIAS DA CRUZ** registrada sobre a matrícula funcional nº 104406, lotada no cargo de **MERENDEIRA,** afastamento maternidade, de acordo com artigo 86 da Lei Complementar nº 11/2019.

Art. 2º - O afastamento a que se refere o artigo anterior será concedido no período de 10 de junho de 2026 a 6 de dezembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 10 de junho de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Nabas Henrique Benvindo do Amaral
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

.....

PORTARIA Nº 605 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Contratação por prazo determinado, conforme Lei Complementar nº 013 de 31 de janeiro de 2019".

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONTRATAR** MURILO ELIVELTON SANTOS SILVA portador(a) do RG nº 43.581.000-5, por prazo determinado para ocupar o cargo de **SERVENTE**, a partir de **11 de junho de 2026 até 10 de junho de 2027**, conforme Processo Seletivo nº 01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 11 de junho de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

NABAS HENRIQUE BENVINDO DO AMARAL
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

.....

PORTARIA Nº 606 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Prorrogação de contrato de servidor público municipal e dá outras providências. "

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de GABRIELA RUBIA SOUZA FERREIRA, matrícula nº 104840, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, em razão de a servidora encontrar-se afastada pelo INSS, sem previsão de retorno às atividades laborais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 12 de junho de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

NABAS HENRIQUE BENVINDO DO AMARAL
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

.....

Secretaria de Educação

Resolução Nº04 /2026

Dispõe sobre a constituição e nomeação do Grupo de Trabalho para adequação do Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino de Taciba à BNCC Computação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TACIBA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino à BNCC Computação, instituída como complemento à BNCC pela Resolução CNE/CEB nº 1/2022;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB n.º 2/2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre Educação Digital e Midiática;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE-SP nº233/2025 que define diretrizes para implementação da Educação Digital no sistema de ensino paulista;

CONSIDERANDO a Resolução CIF n.º15/2025 que vincula o repasse do VAAR/FUNDEB à adequação curricular;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para adequação do Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino de Taciba à BNCC Complemento de Computação;

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:
I - 01 representante da Secretaria Municipal de Educação, que o coordenará;

Luciana Sobral Correa Prado

II - 01 representante da equipe pedagógica/técnica da Secretaria Municipal de Educação;

Maria Silvia de Assis Manganaro

III - 01 representante da Educação Infantil;

Magda Gabriela da Silva

IV - 01 representante dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

Denise de Souza Pissinin

V - 01 representante com experiência em tecnologia educacional ou uso pedagógico de recursos digitais;

Laís Silva Calixto de Souza

VI - 01 representante da gestão escolar;

Marília Nogueira Fernandes

VII - 01 representante da coordenação pedagógica

Leide Cristina Rizzo Barbosa

VII - 01 representante do Conselho Municipal de Educação.

Elisangela Aparecida de Lima

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:
I - estudar os documentos oficiais da BNCC Computação e as orientações curriculares correlatas;
II - realizar diagnóstico da rede municipal;
III - elaborar proposta de adequação curricular com os três eixos da BNCC Computação;
IV - sugerir ações de formação continuada;
V - promover consulta à comunidade escolar;
VI - encaminhar a proposta ao Conselho Municipal de Educação para aprovação.

Art. 4º Os membros do Grupo de Trabalho exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições regulares de seus cargos, considerando-se a atuação de relevante interesse público.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação prestará o suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taciba, 12 de junho de 2026.

Bruna Damasceno Rezende Vieira
Secretária Municipal de Educação